APROVADO
EM 1º DISCUSSÃO
EM 23 DE Novembro DE 2026
Presidente
1º Secretário
1º Secretário

cução, mediante solicitação da Procuradoria
parcelamento.

pagamento dos débitos tributários à vista
os da apresentação do Termo de
o inciso II do caput, devendo apresentar

fornecerá os formulários necessários à

26 será exercida pelo Departamento de

EFIS 2026;

que descumprirem suas condições; e

execução do programa.

ser formalizada no prazo de 60 (sessenta)
e somente será admitida em relação aos
025.

ecutivo poderá prorrogar o prazo para

emento de receita e a recuperação fiscal,
r as seguintes reduções sobre os juros de
pectivos débitos tributários, observados o

Redução sobre juros de mora e multa
100%
75%
60%
50%